



LEI ORDINÁRIA Nº 542

de 21 de dezembro de 1973

Cria Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.131,91 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e noventa e um centavos), para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Viação, Transporte e Comunicação e Bem Estar Social, para o fim que menciona.

Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.131,91 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e noventa e um centavos), para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Viação, Transporte e Comunicação e Bem Estar Social, para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO Prefeito

3.200.02 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.210.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.215.02 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subvenções à ACARMAT.....Cr\$ 913,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.130.10 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.134.10

Comissões.....Cr\$

600,00

3.135.10

-

Serviços

Diversos.....Cr\$ 620,00

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.120.40 - MATERIAL DE CONSUMO

3.122.40

-

Peças

e

Acessórios.....Cr\$ 10.290,00

3.130.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.132.42

-

Concertos

e

Reparos.....Cr\$ 7.000,00

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.110.42 - OBRAS PÚBLICAS

4.111.42

-

Construção

e

Reconstrução

de

Estradas.....Cr\$ 5.000,00

4.311.42 - Amortização Empréstimos Tomados ao Banco do Brasil

S/A.....Cr\$ 1.765,39

80 - BEM ESTAR SOCIAL

3.250.81 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 -

I.N.P.S.....Cr\$

2.143,12

04 - PASEP.....Cr\$

5.000,00

3.270.83 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

01 - Auxílio

Doença.....Cr\$ 800,00

Art. 2º..

Para fazer face ao presente crédito suplementar, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.111.00 - PESSOAL CIVIL

3.112.00

Vencimentos.....Cr\$

1.606,40

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.111.02 - PESSOAL CIVIL

3.112.02

Subsídios.....Cr\$

8.800,00

3.112.02

Representação.....Cr\$

4.400,00

3.114.02 - Representação do Vice

Prefeito.....Cr\$ 500,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.02 - PESSOAL CIVIL

3.112.02

Vencimentos.....Cr\$

1.323,10

3.113.02 - Salários de

Contratados.....Cr\$ 713,00

3.114.02 - Décimo Terceiro

Salário.....Cr\$ 1.000,00

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.111.40 - PESSOAL CIVIL

3.115.40

Salário.....Cr\$ 1.150,00

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.60 - PESSOAL CIVIL

3.112.60 - Salários de
Contratados.....Cr\$1,60

3.115.60 - Décimo Terceiro
Salário.....Cr\$ 3.147,61

70 - SAÚDE E SANEAMENTO

3.112.60 - Salários de
Contratados.....Cr\$ 9.990,00

3.115.40 - Décimo Terceiro
Salário.....Cr\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de dezembro de 1973

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 542/1973 - 21 de dezembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em